



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA
(Entrepósito de Subsistências Militares de Belém/1941)**

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Suprimento de Selva, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Resolve:

DECLARAR que a despesa decorrente do Processo de Inexigibilidade Nr 002/2024, referente à contratação de **Serviços Postais (CORREIOS)**, deverá ser processado utilizando-se recursos orçamentários da Natureza da Despesa 339039, Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Plano Interno **I3DACSPCORR**, ou outro que venha a substituí-lo no orçamento da União, uma vez que a despesa refere-se a serviço continuado.

RODRIGO DIAS
FREIRE DE
ALMEIDA:081633617
27

Assinado de forma digital
por RODRIGO DIAS FREIRE
DE ALMEIDA:08163361727
Dados: 2024.05.20 14:42:41
-03'00'

Belém-PA, 29 de Abril de 2024.

RODRIGO DIAS **FREIRE** DE ALMEIDA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 8º B Sup Sl